CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2015

AUTOR: VEREADOR LEO PRATES

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da abertura dos estacionamentos, nos estabelecimentos onde se realizem concursos vestibulares e afins no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências. "

RELATOR: VEREADOR FELIPE LUCAS

PARECER:

O Projeto em análise, de nº 10/2015, de autoria do nobre Vereador Leo Prates está amparado legal e regimentalmente, com sua juridicidade já atestado na CCJ, não encontrando óbices no âmbito desta Comissão de Finanças para sua tramitação.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2017.

Vereador Felipe Lucas

Relator